

PORTARIA Nº 438/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a situação dos veículos Ford Ranger, placa HQH 8093 e Corsa Sedan, placa HQH 8092, que se encontram na Oficina Mecânica Munarim, identificar a quem pertence os veículos, identificar o servidor responsável pela entrega do veículo à Oficina, bem como coletar outras informações e documentos pertinentes aos fatos, objeto do processo administrativo nº 08620.051361/2012-71.

Art. 2º Designar os servidores RENATO MACHADO MARTINS, Indigenista Especializado e LUIS GUSTAVO GUERREIRO MOREIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1454699, ambos lotados na FUNAI de Dourados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 439/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEONOR ANTONIO DE FREITAS, Técnico em Agricultura, matrícula SIAPE nº 0444270, e ORLANDINA BARBOSA ALVES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446583, lotados na Coordenação Regional de Barra do Garças-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.048352/2012-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 440/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000611/2011-23, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá-MT e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência da primeira, constituir a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 441/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08755.000039/2009-52, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá-MT e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência da primeira, constituir a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 442/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001.613/2001-68, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 443/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria da Funai e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na FUNAI de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 444/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 445/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.593/2009-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 446/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria-FUNAI e SIVALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na CTL de Itororó, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001.180/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 447/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.003314/2010-59, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 448/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002785/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 449/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém-PA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.035677/2012-15, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 450/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619 e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445541, ambos lotados na CTL de Recife-PE, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.017366/2011-93, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 451/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445541, e SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, ambos lotados na CTL de Recife-PE, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002270/2011-21, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 452/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.031896/2012-25, objeto da Portaria nº 387/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 453/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001560/2006-90, reconduzida pela Portaria nº 306/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 454/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o Processo nº 08620.000344/2011-94 a partir da folha 153 (cento e cinquenta e três), inclusive.

Art. 2º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000344/2011-94, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 455/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, tendo como ultimo ato a recondução a Portaria nº 413/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, excluindo a servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e incluindo o servidor ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 456/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o Processo nº 08620.003300/2010-35 a partir da folha 160 (cento e cinquenta e três), inclusive.

Art. 2º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003300/2010-35, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Designar os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 11-15	Jun-Ago/2012
---	----------	----------	----------	--------------